

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2012

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 29/05/2012 às 14:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Conforme proposta padronizada e especificações em anexo.** O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 15 de maio de 2012.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal

E D I T A L
PROCESSO Nº 104/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Conforme proposta padronizada e especificações em anexo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 29 de maio de 2012.

LOCAL: Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Campos Novos , localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro.

CONTATO: Marcia, Luana, Ana Paula

Telefone: (49) 3541-6200

E-mail: compras@camposnovos.sc.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Educação

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações, no endereço Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Campos Novos/SC, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Campos Novos, não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Campos Novos pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos, ou por não verificação de eventuais alterações no site www.camposnovos.sc.gov.br . ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO. **Para maior comodidade o Município disponibilizará aos licitantes, formulário proposta, para preenchimento através do software “Compras-AutoCotação”, disponível para download no site <http://download.betha.com.br>. As empresas interessadas deverão requisitar ao Departamento de Licitações o referido “formulário proposta”, que será fornecido em pen drive ou por e-mail (compras@camposnovos.sc.gov.br). Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido anteriormente, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope, acompanhada de pen drive. Ressaltamos que no caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida no pen drive, prevalecerá a escrita.**

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Campos Novos, CNPJ 82.939.232/0001-74, torna público e faz

saber que, por determinação do Prefeito Municipal Senhor Vilibaldo Erich Schmid, em 15 de maio de 2012, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012, tipo de Licitação a de “**MENOR PREÇO**” - **POR ITEM** -, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 5411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2 - Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações:

Departamento de Compras e Licitações, das 13:00 às 17:30 horas, telefone: (49) 3541-6200, site www.camposnovos.sc.gov.br.

1.3 - O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, deverão ser entregues até às 14:00 do dia 29/05/2012, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza, lacrados no protocolo central da Prefeitura, sito à Rua: Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323 – Centro – Campos Novos/SC., contendo no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres :

a) ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO Nº23/2012

B) ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO Nº23/2012

1.4 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO para a abertura dos envelopes, contendo um a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será às **14:30 horas, do dia 29/05/2012** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Campos Novos, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro, na Cidade de Campos Novos/SC.

1.5 – As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos Objetos deste Edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando ciente de que o Município de Campos Novos aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no Artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 – OBJETO

2.1 – Este edital refere-se à aquisição pelo Município de Campos Novos de **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Conforme proposta padronizada e especificações em anexo.**

2.2 – A minuta de contrato (**Anexo 1**) contém as condições de fornecimento e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

2.3 – Na minuta de contrato estão fixadas as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, reajustes, condições de fornecimento, garantia, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro.

2.4 – Constituem anexos deste edital:

- Anexo 01 – Minuta de contrato;
- Anexo 02 – Modelo de proposta;
- Anexo 03 – Modelo de declaração do menor;
- Anexo 04 – Folha de dados para elaboração de contrato;
- Anexo 05 – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- Anexo 06 – Relação dos Itens da Licitação
- Anexo 07- Personalização das capas dos cadernos

3 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora será até 31 de dezembro de 2012, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- DAS CONDIÇÕES:

4.1.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.2.2 – Concorratária ou com falência decretada.

4.2.3 Consorciada.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.2 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

5.3 – **Os representantes das empresas concorrentes deverão entregar ao Pregoeiro antes da entrega dos envelopes:**

5.3.1. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do art 4º da Lei 10520/2002.

5.3.2. Procuração particular com firma reconhecida, em nome do representante legal, dando poderes para formular ofertas, lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame;

5.3.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários.

5.4 – Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar:

5.4.3. Documento de identificação com fé pública ou de cópia autenticada da mesma;

5.5- As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados se for o caso.

5.5 – As empresas que apresentarem a declaração mas não apresentarem documentação hábil para credenciamento, poderão entregar os envelopes e participar com seu preço original, ficando apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

5.6 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.7 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

5.8 –No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da lei complementar nº 123/2006, deverão apresentar certidão simplificada (atualizada)microempresas ou empresa de pequeno porte, expedida pela junta comercial ou cartório de registro civil de pessoas jurídicas competente.

6 – ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1 – O envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo 02** (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido à máquina, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

6.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

6.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

6.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

6.1.4 – Nome dos representantes legais, RG e CPF.

6.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

6.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

6.4 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo 02**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.5 – Havendo proposta com valores considerados inexeqüíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

6.7 – Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a “folha de dados para elaboração do contrato”, devidamente preenchida conforme o Anexo 04 deste edital.

6.8 - As empresas que não se fizerem representadas deverão apresentar juntamente com a proposta documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.

6.9 - A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

6.10 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário pro extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

7 – ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

7.1 – No envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campos Novos, ou publicação em órgão da imprensa oficial (observado o disposto no item 7.3 deste edital), conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

7.1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro civil (no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da eleição da atual Diretoria), ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor (devidamente registrados no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresa individual e sociedades empresariais e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhadas de documentos que comprovem a eleição de seus administradores);

7.1.2 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a – Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento do produto do edital.

7.1.3 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a – Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2 – A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no item 7.1 do edital.

7.1.4 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ/MF**;

b – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

c- Certidão Negativa de Débitos Estadual

d- Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente

e – Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

f – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

e – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

7.1.4.1 - Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

7.1.5 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo 03** deste edital.

7.3 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação previstos no item 7.1.4, desde que apresentem o **Certificado de Regularidade no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Campos Novos**, que imprescindivelmente

atestará que os documentos estão dentro do prazo de validade.

7.4 - No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Certidão simplificada (atualizada) Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

8.2 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os documentos de credenciamento conforme descrito no item 5 deste Edital.

8.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenado-as em ordem crescente de valor, por item;

8.4 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

8.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;

8.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

8.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

8.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**;

8.10– O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.11.1- Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

8.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço por item** e o valor estimado para a licitação;

- 8.13.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 8.14– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;
- 8.15– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.16– Considerada aceitável a proposta de **menor preço por item** obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 8.1;
- 8.17– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;
- 8.18– Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 8.19– Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;
- 8.20– Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;
- 8.21– Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 8.22– O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, sendo que o pregoeiro poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 24 horas, após a apresentação das razões recursais e das contra-razões recursais, e encaminhá-los devidamente informados ao Senhor Prefeito Municipal para decisão;
- 8.23– O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.24– A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;
- 8.25– Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 8.26– O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.
- 8.27- Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1–Caso não haja recurso, o(s) objeto(s) serão adjudicados a Proponente detentora do menor preço por item e o processo será encaminhado para homologação pelo Prefeito Municipal;
- 9.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10 – ASSINATURA DO CONTRATO

10.1– Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (**Anexo 01**) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;

10.2– Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Campos Novos para firmar contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

10.2.1 – O instrumento contratual conterà unicamente os dados da matriz da Proponente vencedora;

10.3– A convocação será feita através de comunicação via fax ou correspondência postal (AR);

10.4– A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item **10.2** deste edital sem qualquer justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Campos Novos, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item do contrato, de acordo com o previsto no art. 87 da Lei nr. 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

10.5– Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 10.4, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto nos itens 8.18 e 8.19 deste instrumento convocatório.

11 – ESCLARECIMENTO

11.1– As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo fax (49) 3541-6200 ou através do endereço eletrônico compras@camposnovos.sc.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

11.2– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1– Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos na legislação pertinentes, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

12.2– Fica eleito o foro da comarca de Campos Novos/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

12.3- O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4– A Prefeitura Municipal de Campos Novos se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

12.5- O pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão da **Nota Fiscal Eletrônica**, e sua respectiva entrega na Prefeitura Municipal de Campos Novos.

12.6– É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.7– As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

12.8– Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campos Novos, nos dias úteis, das 13:00 hs até 17:00 horas, todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei nº 8.666/93.
Campos Novos, 15 de maio de 2012.

Patrick Carlo Redante
Pregoeiro

VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012
ANEXO 01

MINUTA DO CONTRATO PUBLICO ADMINISTRATIVO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente Contrato Administrativo de Compra e Venda, integrante do Processo Licitatório “Pregão Presencial nº 23/2012”, de um lado o Município de Campos Novos, inscrito sob o CNPJ, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VILIBALDO ERICH SCHMID, e de outro a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX, Bairro XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nr. XX.XXX.XXX./XXXX-XX, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu XXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, tem justo e acordado o seguinte:

Aos dias do mês2012, firmam o presente contrato de entrega, pelo qual se obriga a cumprir as condições estabelecidas do presente contrato e com amparo legal da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 – A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 23/2012 obriga-se a entregar a Prefeitura Municipal de Campos Novos: conforme proposta padronizada e especificações.

Cláusula 2ª - DA ENTREGA

2.1 – A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 05 dias após a solicitação, de acordo com necessidade e mediante requisição da Secretaria de Educação.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

3.1 – Entregar os produtos contratados de acordo com o previsto na cláusula 2ª, e nas condições, no preço e nos prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 23/2012;

3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;

3.3 – **Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;**

3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a PREFEITURA para o bom emprego e utilização do produto vendido.

3.5 – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6 – Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada nos produtos entregues;

4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão a conta dos seguintes itens

orçamento vigente:
Secretaria de Educação e Cultura
Departamento de Planejamento Educacional
órgão 04 Secretaria de Educação e Cultura
unidade 09 dep. de planejamento educacional
proj. ativ. 2.017 manutenções do ensino fundeb 40%
33.90.00.00.00.00 .19– fundeb –117

Cláusula 6ª - DO PREÇO

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Os preços são fixos e irrevogáveis.

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos nos locais indicados na requisição e da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica** na Prefeitura Municipal.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A VENDEDORA deverá comparecer ao Setor de Compras da Prefeitura, até 02 (dois) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento, sendo a vigência do Contrato até o consumo total dos produtos e das quantidades licitadas conforme item 2.1 do Edital de Pregão nº 23/2012, respeitada as determinações do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da PREFEITURA, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério da PREFEITURA, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes;

9.5 – Fica ressalvado a PREFEITURA o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 10%

(dez por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao Município, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Ainda Ficam impedidos de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os licitantes que:

- I – ensejarem o retardamento da execução deste pregão;
- II – não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- III – fazer declarações falsas;
- IV – falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- V – **pelo fornecimento de mercadorias em desconforme com o especificado;**
- VI – pela não substituição, no prazo estipulado, das mercadorias recusadas;
- VII – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão;
- VIII – Além das penalidades previstas nos incisos anteriores, o município poderá aplicar ao licitante vencedor as sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 23/2012, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campos Novos, XX de XXXX de 2012.

MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

Vilibaldo Erich Schmid

Prefeito Municipal

VENDEDOR (A):

TESTEMUNHAS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012

ANEXO 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco.

Prazo de validade da presente proposta é de ____ dias

da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012
ANEXO 03

MINUTA DE DECLARAÇÃO
D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012**

Declaro que a empresa _____
inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal Sr. (a) _____
portador

(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____
_____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do
art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de **14 (catorze)** anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos _____ de _____ de 2012

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012

ANEXO 04

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão _____ Social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

Nome _____ da _____ pessoa _____ para _____ contatos: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato: _____

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____

RG nr.: _____ CPF: _____

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data: _____

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2012
ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a

_____,
CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr.

_____,
RG nr. _____ e C.P.F. nr.

_____,
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2012.

Empresa:

Representante legal:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012

ANEXO 06

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO PARA O KIT ESCOLAR – 2012

	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADES
01	Apontador de Lápis metálico com bom encaixe do Lápis ao girar, não deixando espaço entre a lâmina de aço temperado e com um bom fio de corte, fabricação nacional.	2.480 UNIDADES
02	Borracha Branca Média - Macia (34x22x8,5mm)	4.110 UNIDADES
03	Caderno de Desenho grande, capa flexível, largura 275mm x 200 mm de altura, – 48 folhas.	3.150 UNIDADES
04	Caderno de Linguagem (48 folhas – formato 142mm x 205mm)	12.400 UNIDADES
05	Caneta esferográfica Azul , tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio com tampa antiasfixiante, fabricação nacional, Tipo BIC ou qualidade superior.	850 UNIDADES
06	Caneta esferográfica Preta tinta a base de corantes orgânicos e solventes ponta de latão, esfera de tungstênio com tampa antiasfixiante, fabricação nacional, Tipo BIC ou qualidade superior.	850 UNIDADES
07	Caneta esferográfica Vermelha , tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio com tampa antiasfixiante, fabricação nacional, Tipo BIC ou qualidade superior.	850 UNIDADES
08	Cola Tubo 40 gramas	2.480 UNIDADES
09	Giz de cera Grande – Grosso – caixa com 12 cores	670 CAIXA
10	Lápis de Cor Grande (caixa com 12 cores)	3.150 UNIDADES
11	Lápis Preto nº 2 em material atóxico, medindo aproximadamente 17,5 cm, com grafite resistente e de fácil deslizamento, com ponta iniciada fácil de apontar e excelente apagabilidade, sextavado, flexível. Tipo Fabber Castell ou qualidade superior	4.110 UNIDADES
12	Livro de Literatura Infantil caixa alta com no mínimo 8 páginas, títulos diversos, formato 20 cm x 13 cm. Textos simples, ilustrações belas e coloridas, abordando assuntos como: amizade, amor, afetividade, aventura, animais, família, escola, autoestima, descobertas, coragem, disciplina, comportamento.	670 UNIDADES
13	Pasta abas com elástico, plástico transparente, lombada de 40 mm	3150 UNIDADES
14	POST-IT- bloco adesivo, contendo 4 blocos de 50 folhas cada 38mmx50mm, cores variadas.(p/administração)	30 PACOTES
15	Régua plástica – 30 cm	2480 UNIDADES

OBS: Todos os cadernos deverão ter estampado na capa o desenho do Concurso Campos Novos em Cores e Versos e no verso da capa a Poesia. Na capa final o Hino de Campos Novos e no verso o Hino Nacional.

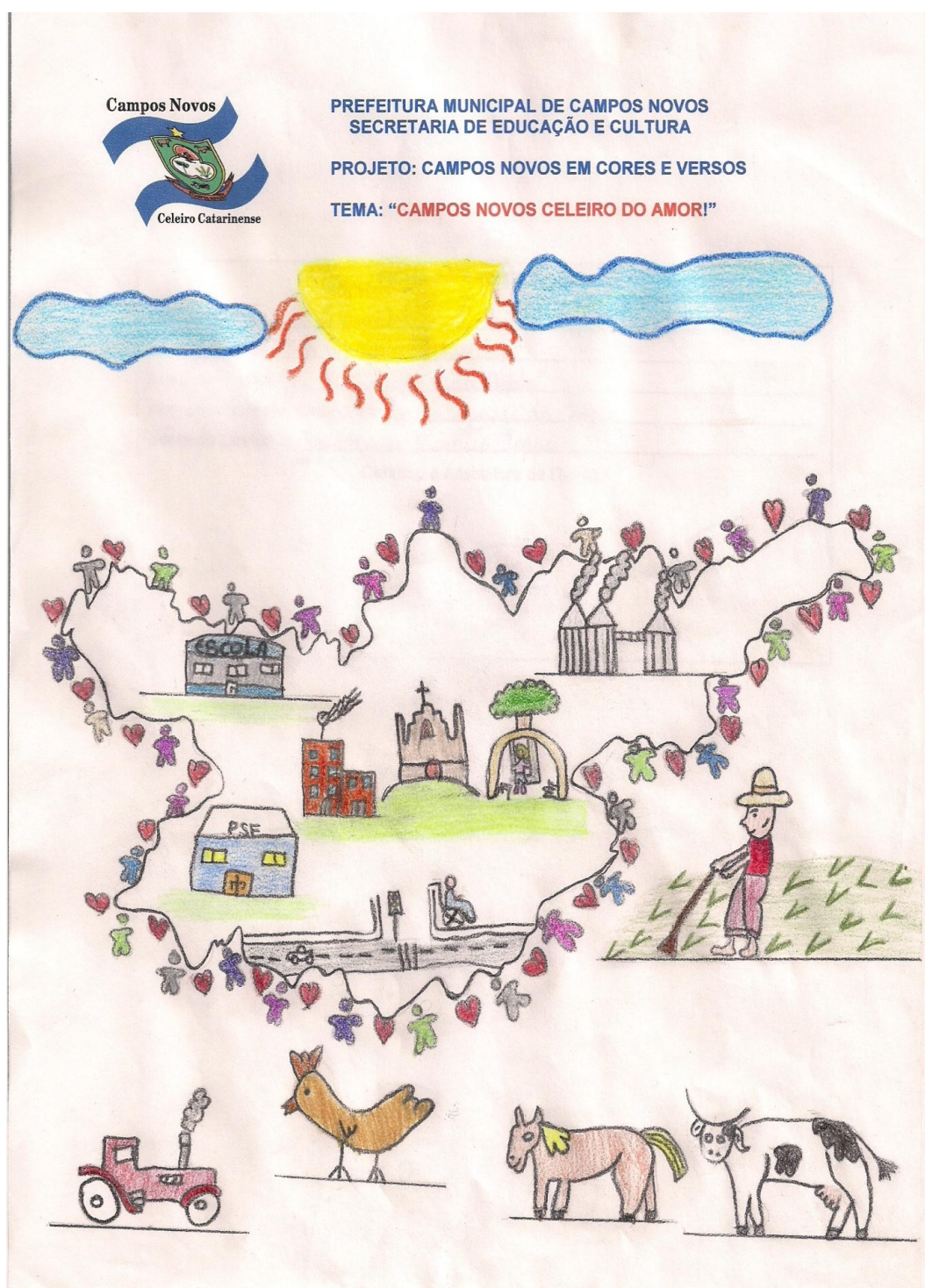
Nos cadernos de desenho, a capa deverá conter os três primeiros desenhos classificados e no verso da capa as três Poesias classificadas, o hino de Campos Novos na capa final e no verso o Hino Nacional.

Solicitamos que a Empresa que ganhar a Licitação, entregue os Kits montados conforme relação abaixo.

Item	Descrição
01	Kit nº 1 para Ensino Fundamental/séries iniciais; 01 pasta abas 05 cadernos de linguagem 01 caderno de desenho grande 02 lápis pretos

	<p>01 cola tubo de 40 gr</p> <p>01 caixa de lápis de cor grande com 12 cores</p> <p>01 régua de 30 cm</p> <p>01 apontador</p>
02	<p>Kit nº 2 para Ensino Fundamental/séries finais;</p> <p>01 pasta abas</p> <p>05 cadernos de linguagem</p> <p>01 caderno de desenho grande</p> <p>01 lápis preto</p> <p>01 cola tubo de 40 gr</p> <p>01 caixa de lápis de cor grande com 12 cores</p> <p>01 régua 30 cm</p> <p>01 apontador</p> <p>01 caneta azul</p> <p>01 caneta preta</p>
03	<p>Kit nº 3 para Educação Infantil/Pré Escola;</p> <p>01 pasta abas</p> <p>01 caderno de desenho grande</p> <p>01 caixa de lápis de cor grande com 12 cores</p> <p>01 caixa de giz de cera grande- grosso com 12 cores</p> <p>01 livro de literatura caixa alta com no mínimo 08 p</p>

Anexo 07- Personalização das capas dos cadernos



1º LUGAR: Milena Jamile Boeira - Grupo Escolar Municipal Jardim Bela Vista
CAPA 01

CAMPOS NOVOS EM CORES E VERSOS

“ CAMPOS NOVOS CELEIRO DO AMOR!”

Vento gelado aqui se instala
Frio que aquecemos com amor
Com o fogo na lareira da sala
E com o chimarrão que traz o calor.

Nessa terra produzimos milho, soja e feijão.
Colocamos na mesa o alimento
Com muita garra no coração,
Trabalhando e gerando nosso sustento.

De Santa Catarina é o celeiro
Para visitantes, povo hospitaleiro.
Para mim, melhor lugar do mundo inteiro.

Que cidade é esta
Que acolhe quem aqui passa?
É Campos Novos, meu celeiro de amor e graça.

1° Lugar
Patrícia Franzen
CAIC Professora Nair da Silva Gris

CAPA 01
VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: CAMPOS NOVOS EM CORES E VERSOS

TEMA: "CAMPOS NOVOS CELEIRO DO AMOR!"



2º Lugar: Felipe Giacometti - Escola Municipal de Ensino Fundamental André Rebouças
CAPA 02

CAMPOS NOVOS EM CORES E VERSOS

“ CAMPOS NOVOS CELEIRO DO AMOR!”

Terra amiga que ama com ardor
Com seus muitos habitantes
Temos campos verdejantes
Temos celeiro de amor.

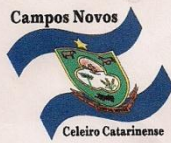
Amor pela terra querida
Nosso povo vive a expressar.
Protegido, nunca deixando de amar,
A nossa Mãe Aparecida.

Na cidade e no interior
Não se cansam de lutar.
Somos povo trabalhador.

Quero aqui confessar,
Esta terra celeiro de amor,
Para sempre hei de amar.

2º Lugar
Felipe Giacometti
EMEF. André Rebouças

CAPA 02
VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: CAMPOS NOVOS EM CORES E VERSOS

TEMA: "CAMPOS NOVOS CELEIRO DO AMOR!"



3º Lugar: Gabriela Alves de Jesus - Escola CAIC Professora Nair da Silva Gris
CAPA 03

CAMPOS NOVOS EM CORES E VERSOS

“ CAMPOS NOVOS CELEIRO DO AMOR!”

Campos Novos hospitaleiro
Celeiro de tanto amor.
Todos que por aqui passam,
Recebem aconchego e calor.

Na agricultura e na pecuária
Conseguimos nos destacar.
Temos a festa da Romaria
Que vem nos abençoar.

Aqui é produzido milho, soja e feijão,
Por esse e tantos outros motivos
Somos o celeiro dos grãos.

Sei que ainda sou pequena, e tenho muito a mostrar
E é por isso que eu digo,
Que no meu coração esta cidade vai ficar.

3º Lugar
Gabriela Alves de Jesus
CAIC Professora Nair da Silva Gris

CAPA 03
VERSO

Hino de Campos Novos

Autoria: Gilberto Nunes
José Milton Machado

Campos Novos de tanta beleza,
Vibrante cheia de vida,
Que tem na soja a riqueza
E no gado sua Guarida.
Suas terras são pomposas,
De um verde sem igual ,
De planícies numerosas,
Um recanto natural.

Campos Novos é garbosa,
É gigante, é divina.
Bandeira do meu Estado.
Celeiro de Santa Catarina.

Os teus filhos seguem trilhas
Do grande herói pioneiro,
Herança dos farroupilhas,
João Araújo Guerreiro.
Desbravando nossa terra.
Em prol do nosso progresso.

Teu trabalho é uma guerra
E a luta um sucesso.

Campos Novos é esperança
Da nossa pátria amada
Campos Novos é pujança.
Em versos e prosa cantada,
Como cresces minha terra.
Os teus filhos já sentiu
Mas não percas tua nobreza
A que sempre conheci

Salve minha terra,
De juventude sadia
Vigorosa tu despontas
Em teus anos de alegria
Novos tempos, rumos novos
Mais de cem anos de glória!
Dando exemplo a outros povos
Campos Novos Legendária



Prefeitura de
Campos Novos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Assis Camargo Costa, nº 1100, Bairro Boa Vista
CEP: 89620-000 - Campos Novos - SC

CONTRA CAPA



Hino do Brasil

Joaquim Osório Duque Estrada (1870 – 1927)
Francisco Manuel da Silva (1795-1865).

Ouviram do Ipiranga as margens
plácidas
De um povo heroico o brado
retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço
forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio
vívido,
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e
límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza.

Terra adorada
Entre outras mil
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo
És mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

Deitado eternamente em berço
esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais
flores,
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".
(*)

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro dessa flâmula
- Paz no futuro e glória no passado.

Mas se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria
morte.

Terra adorada
Entre outras mil
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo
És mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!